



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZESSEIS DE MARÇO
DE DOIS MIL E VINTE E SEIS NA FORMA ABAIXO:**

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, na Câmara Municipal de Cordeiro, localizada na Rua Vereador Julio Silveira do Amaral, número um mil cento e sessenta e dois, foi realizada às dezoito horas a Sessão Ordinária para tratar de diversos assuntos. Faltaram os Vereadores Anísio Coelho Costa, Márcio Pimentel Duarte e Matheus Mattos Thomaz. A Sessão foi presidida pela Vereadora Suellen Fernandes de Paiva e secretariada pelo Vereador Washington da Silva Vianna. Havendo número Regimental, a Presidente deu por aberta a sessão e justificou a ausência dos Vereadores. Sequencialmente, a Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do expediente, que constou: Parecer ao Veto Total do Poder Executivo a Lei nº 2948/2025 que dispõe: "Altera o inciso I do art.1º da Lei nº 2219/2018, que dispõe sobre a isenção do imposto predial e territorial urbano (IPTU) incidente sobre imóvel integrante do patrimônio de portadores de doenças graves e/ou incuráveis, ou que tenham dependentes nesta condição, e dá outras providências."; Parecer ao Veto Parcial do Poder Executivo a Lei nº 2969/2025 que dispõe: "Institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), no âmbito do Município de Cordeiro, e dá outras providências."; Parecer ao Veto Parcial do Poder Executivo a Lei nº 2959/2025 que dispõe: "Institui o programa Pedalar é Saúde, Empresa Amiga do Ciclista."; Parecer ao Veto Parcial do Poder Executivo a Lei nº 2957/2025 que dispõe: "Dispõe sobre a prioridade de atendimento para pessoas que realizam tratamento



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizem bolsa de colostomia no município de Cordeiro.”; Pareceres ao Projeto de Lei nº 30/2026 de autoria do Poder Executivo que dispõe: “Altera os arts. 2º e 4º e as tabelas I e III do anexo único da Lei Municipal nº 2974 de 24 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.”; Projeto de Lei nº 07/2026 de autoria do Vereador Luiz Gustavo Pinto da Silva, que dispõe sobre: “Dispõe sobre a distribuição pelo Sistema Único de Saúde (SUS), de sensores de monitoramento contínuo de glicemia para crianças portadoras de Diabetes Mellitus Tipo 1, na faixa etária de 2 a 12 anos, no âmbito do Município de Cordeiro, e dá outras providências.”; Projeto de Lei nº 08/2026 de autoria do Vereador Luiz Gustavo Pinto da Silva, que dispõe sobre: “Institui a Política Municipal de Combate ao Bullying e Cyberbullying no âmbito do município de Cordeiro e dá outras providências.”; Projeto de Lei nº 29/2026 de autoria do Vereador Juninho da Santa Clara, que dispõe sobre: “Dispõe sobre a instalação de placas informativas proibindo a soltura e abandono de animais na Zona Rural do município de Cordeiro e outras providências.”; Requerimento nº 03/2026 de autoria do Vereador Vinícius Toledo Araújo; Indicações nº 11 e 12/2026 de autoria do Vereador Ronaldo de Souza Rosa; Indicações nº 15 e 17/2026 de autoria do Vereador Luiz Gustavo Pinto da Silva; Indicações nº 39 e 40/2025 de autoria da Vereadora Suellen Fernandes de Paiva; Indicações nº 41 e 42/2025 de autoria do Vereador André Lopes Joaquim; e Ofícios nº 025 e 026/2026 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Ato contínuo passou-se a Ordem do Dia, que constou: em única discussão e votação o Parecer Contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Veto Total do Poder Executivo à Lei nº 2948/2025 que dispõe: “Altera o inciso I do art.1º da Lei nº 2219/2018, que

Suellen  



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

dispõe sobre a isenção do imposto predial e territorial urbano (IPTU) incidente sobre imóvel integrante do patrimônio de portadores de doenças graves e/ou incuráveis, ou que tenham dependentes nesta condição, e dá outras providências.”, que, após votação nominal, foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação o Veto Total do Poder Executivo à Lei nº 2948/2025 que dispõe: “Altera o inciso I do art.1º da Lei nº 2219/2018, que dispõe sobre a isenção do imposto predial e territorial urbano (IPTU) incidente sobre imóvel integrante do patrimônio de portadores de doenças graves e/ou incuráveis, ou que tenham dependentes nesta condição, e dá outras providências.”, que, após a votação nominal, foi rejeitado por unanimidade; em única discussão e votação o Parecer Favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Veto Parcial do Poder Executivo à Lei nº 2969/2025 que dispõe: “Institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), no âmbito do Município de Cordeiro, e dá outras providências.”, que, após votação nominal, foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação o Veto Parcial do Poder Executivo à Lei nº 2969/2025 que dispõe: “Institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), no âmbito do Município de Cordeiro, e dá outras providências.”, que, após votação nominal, foi acatado por unanimidade; em única discussão e votação o Parecer Favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Veto Parcial do Poder Executivo à Lei nº 2959/2025 que dispõe: “Institui o programa Pedalar é Saúde, Empresa Amiga do Ciclista.”, que, após votação nominal, foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação o Veto Parcial do Poder Executivo à

Sueli

9



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

Lei nº 2959/2025 que dispõe: "Institui o programa Pedalar é Saúde, Empresa Amiga do Ciclista.", que foi acatado por unanimidade; em única discussão e votação o Parecer Contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Veto Parcial do Poder Executivo à Lei nº 2957/2025 que dispõe: "Dispõe sobre a prioridade de atendimento para pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizem bolsa de colostomia no município de Cordeiro.", que, após votação nominal, foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação o Veto Parcial do Poder Executivo à Lei nº 2957/2025 que dispõe: "Dispõe sobre a prioridade de atendimento para pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizem bolsa de colostomia no município de Cordeiro.", que, após votação nominal, foi rejeitado por unanimidade; em única discussão e votação os pareceres ao Projeto de Lei nº 30/2026 de autoria do Poder Executivo que dispõe: "Altera os arts. 2º e 4º e as tabelas I e III do anexo único da Lei Municipal nº 2974 de 24 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.", que foram aprovados por unanimidade; em única discussão, votação e redação final o Projeto de Lei nº 30/2026 de autoria do Poder Executivo que dispõe: "Altera os arts. 2º e 4º e as tabelas I e III do anexo único da Lei Municipal nº 2974 de 24 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.", que foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação o Requerimento nº 03/2026 de autoria do Vereador Vinícius Toledo Araújo, que foi aprovado por unanimidade. Após, a Presidente concedeu a palavra aos Vereadores. Usou da palavra o Vereador Ronaldo de Souza Rosa que discursou sobre suas Indicações lidas no expediente. Posteriormente, a Presidente fez suas considerações finais e encerrou a Sessão convocando os

Smuller



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

Vereadores para a Sessão Ordinária a realizar-se no dia vinte e três de março de dois mil e vinte e seis às dezoito horas. Nada a mais para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Primeiro Secretário e pela Presidente.


Washington da Silva Vinna

1º Secretário


Suellen Fernandes de Paiva

Presidente